



Conferência dos Presidentes das Comissões Parlamentares



Avaliação do grau de execução das leis

XII Legislatura

20 de junho de 2011 a 14 de setembro de 2013

Lisboa



Ficha Técnica

Divisão de Informação Legislativa e Parlamentar – DILP

Título:

Avaliação do grau de execução das leis - XII Legislatura - 20 de junho de 2011 a 14 de setembro de 2013

Autoria:

Lisete Gravito e Maria Leitão

Composição Gráfica:

Teresa Xavier

Data de publicação:

março de 2014

Aviso legal e direitos de autor

Este relatório é um resumo de informação publicada e não representa necessariamente a opinião do autor ou da Assembleia da República. O documento é exclusivamente dirigido aos Deputados e funcionários da Assembleia da República para o seu trabalho parlamentar. Ligações para fontes de informação neste documento podem estar inacessíveis a partir de locais fora da rede da Assembleia da República.

© Assembleia da República, 2014. Todos os direitos reservados.

NOTA

Este relatório visa cumprir o disposto na alínea c) do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento da Assembleia da República.

Apresenta as leis publicadas nas 1.ª e 2.ª sessões legislativas da XII Legislatura e as respetivas normas de regulamentação.

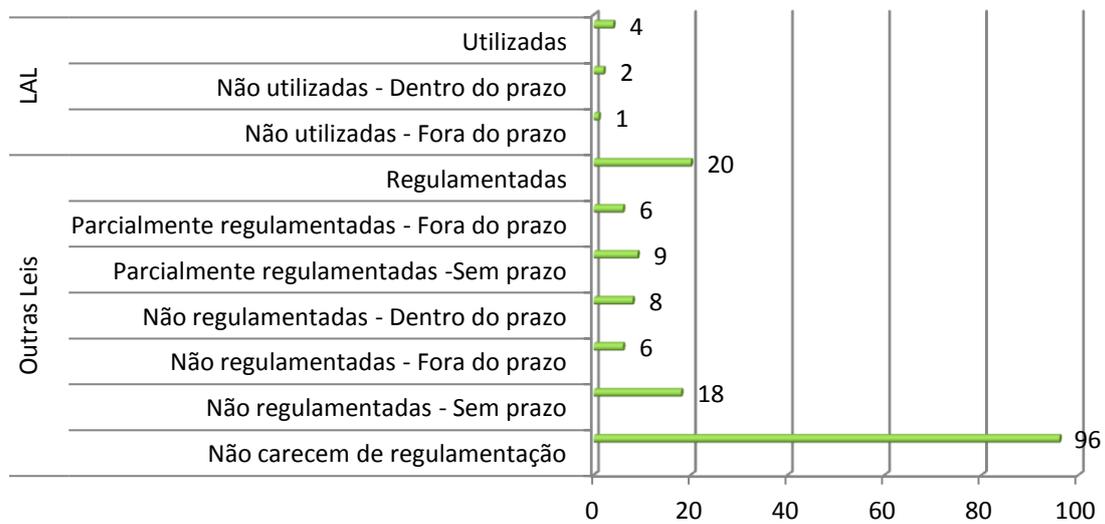
Inclui também gráficos e quadros estatísticos relativos à regulamentação das leis, apresentando os dados de forma genérica e por comissão, destacando-se as leis do Orçamento do Estado para 2012 e 2013.

**GRÁFICOS E QUADROS ESTATÍSTICOS
RELATIVOS À REGULAMENTAÇÃO DAS LEIS**

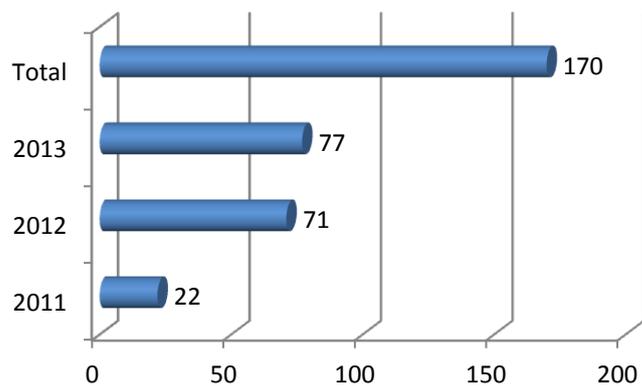
Quadro Estatístico Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

Leis/Anos			2011	2012	2013	Total	
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas		1	1	2	4	
	Não utilizadas	Dentro do prazo	0	0	2	2	
		Fora do prazo	0	0	1	1	
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	4	10	6	20	
		Parcialmente regulamentadas	Fora do prazo	0	4	2	6
			Sem prazo	1	7	1	9
		Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	8	8
			Fora do prazo	2	3	1	6
			Sem prazo	0	6	12	18
Não carecem de regulamentação		14	40	42	96		
Total			22	71	77	170	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



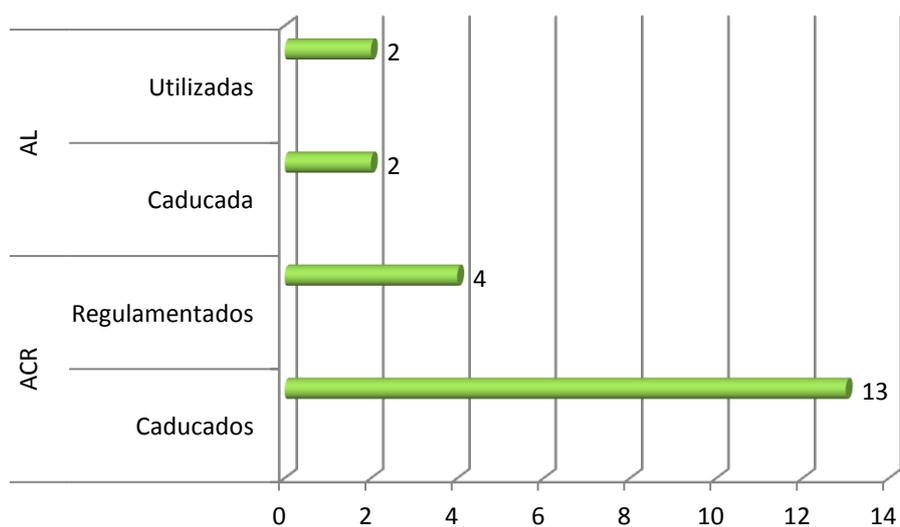
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



**Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro
Orçamento do Estado para 2012**

Leis/Ano		2012	Total
Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas	2	4
	Caducadas	2	
Artigos que carecem de regulamentação (ACR)	Regulamentados	4	17
	Caducados	13	
Total		21	21

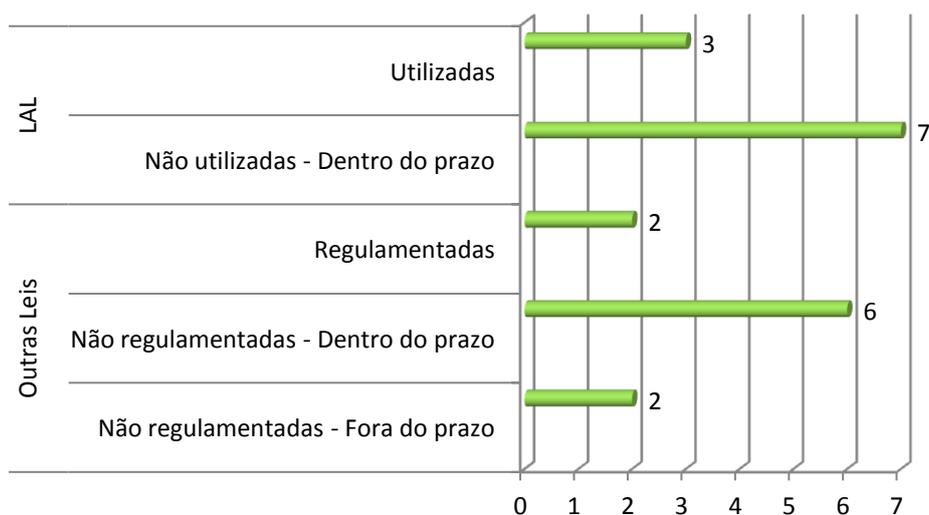
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Lei n.º 66-B/2011, de 31 de dezembro Orçamento do Estado para 2013

Leis/Ano			2013	Total
Autorizações Legislativas (AL)	Utilizadas		3	10
	Não utilizadas	Dentro do prazo	7	
Artigos que carecem de regulamentação (ACR)	Regulamentados		2	10
	Não regulamentados	Dentro do prazo	6	
		Fora do prazo	2	
Total			20	20

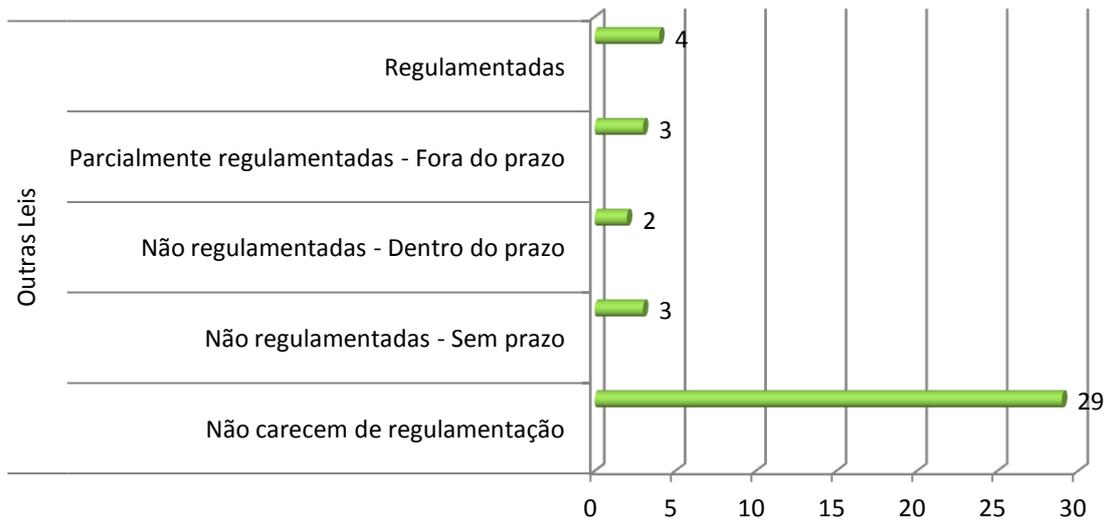
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



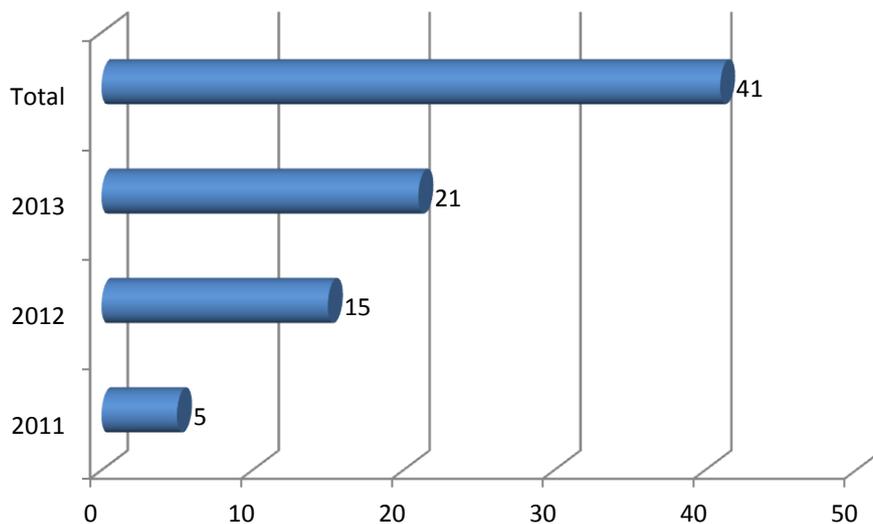
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias

Leis/Anos			2011	2012	2013	Total	
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas	0	1	3	4	
		Parcialmente regulamentadas	Fora do prazo	0	1	2	3
			Dentro do prazo	0	0	2	2
		Não regulamentadas	Sem prazo	0	1	2	3
	Não carecem de regulamentação		5	12	12	29	
Total			5	15	21	41	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

Leis/Anos		2013	Total
Outras Leis	Não carecem de regulamentação	1	1
Total		1	1

Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Defesa Nacional

Leis/Anos			2013	Total
Outras Leis	Não regulamentadas	Sem prazo	1	1
Total			1	1

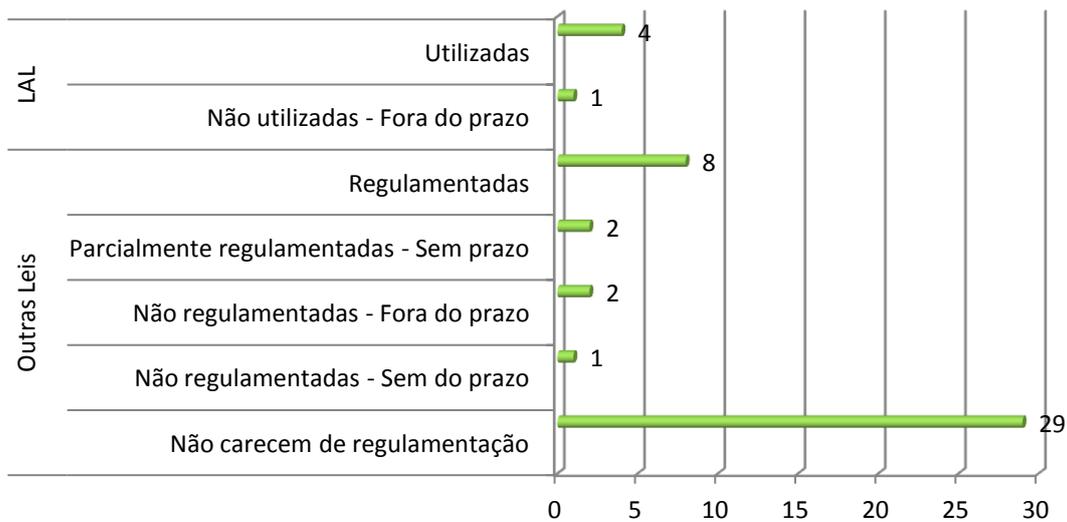
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Assuntos Europeus

Leis/Anos		2012	Total
Outras Leis	Não carecem de regulamentação	1	1
Total		1	1

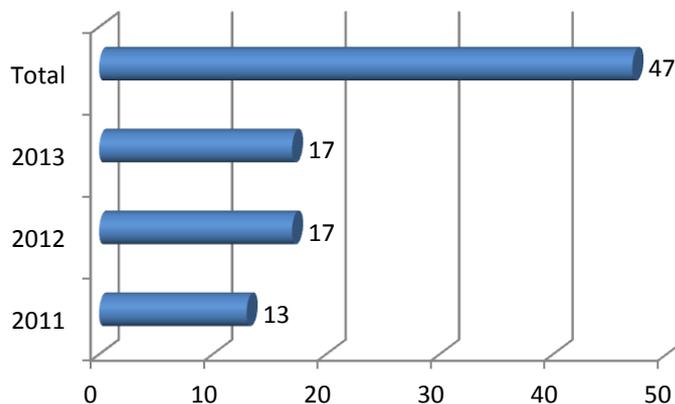
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública

Leis/Anos		2011	2012	2013	Total			
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Utilizadas	1	1	2	4			
	Não utilizadas	Fora do prazo		1	1			
	Carecem de regulamentação	Regulamentadas		4	4	0	8	
		Parcialmente regulamentadas	Sem prazo		1	1	0	2
			Não regulamentadas	Fora do prazo		2	0	0
				Sem prazo		0	0	1
Não carecem de regulamentação		5	11	13	29			
Total		13	17	17	47			

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



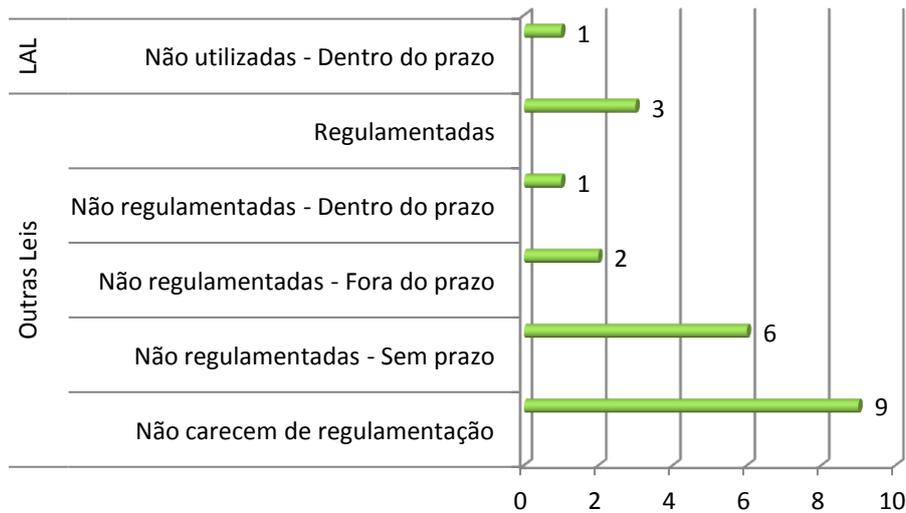
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



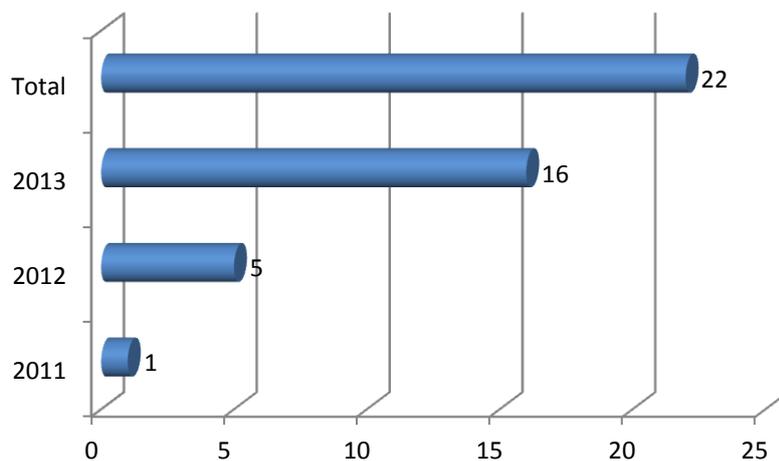
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Economia e Obras Públicas

Leis/Anos			2011	2012	2013	Total	
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Não utilizadas	Dentro do prazo	0	0	1	1	
		Regulamentadas	0	0	3	3	
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	1	1
			Fora do prazo	0	1	1	2
			Sem prazo	0	1	5	6
	Não carecem de regulamentação		1	3	5	9	
Total			1	5	16	22	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano

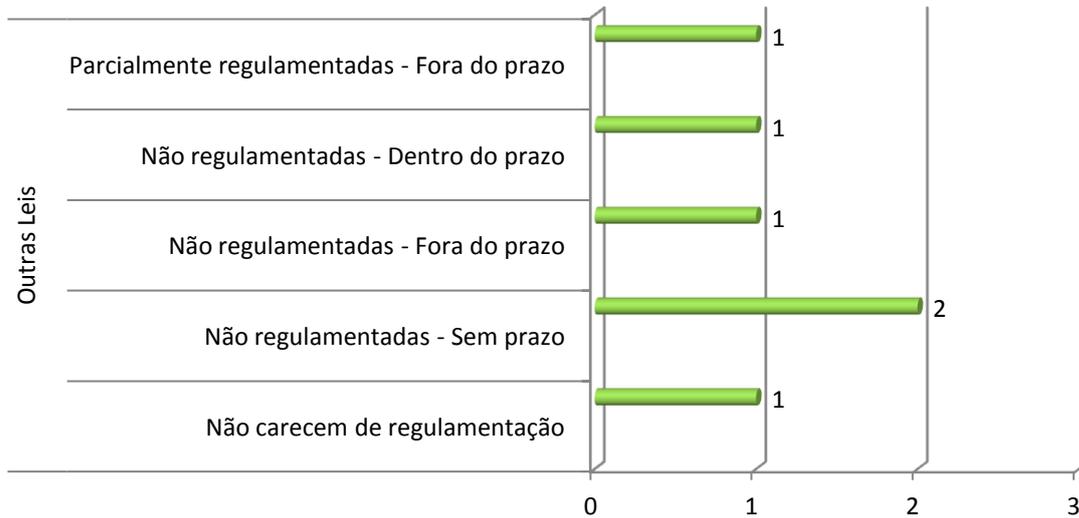


Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

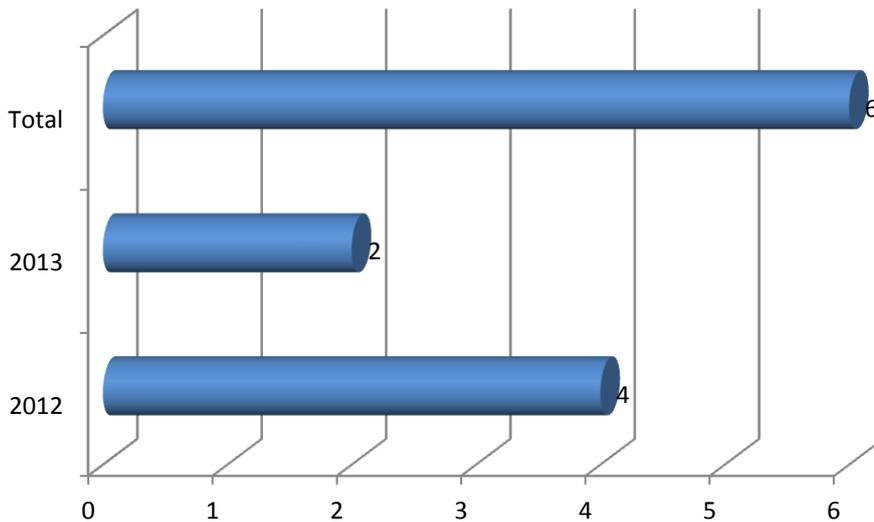
Comissão de Agricultura e Mar

Leis/Anos				2012	2013	Total
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Parcialmente regulamentadas	Fora do prazo	1	0	1
		Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	1	1
			Fora do prazo	1	0	1
			Sem prazo	1	1	2
	Não carecem de regulamentação			1	0	1
Total				4	2	6

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano

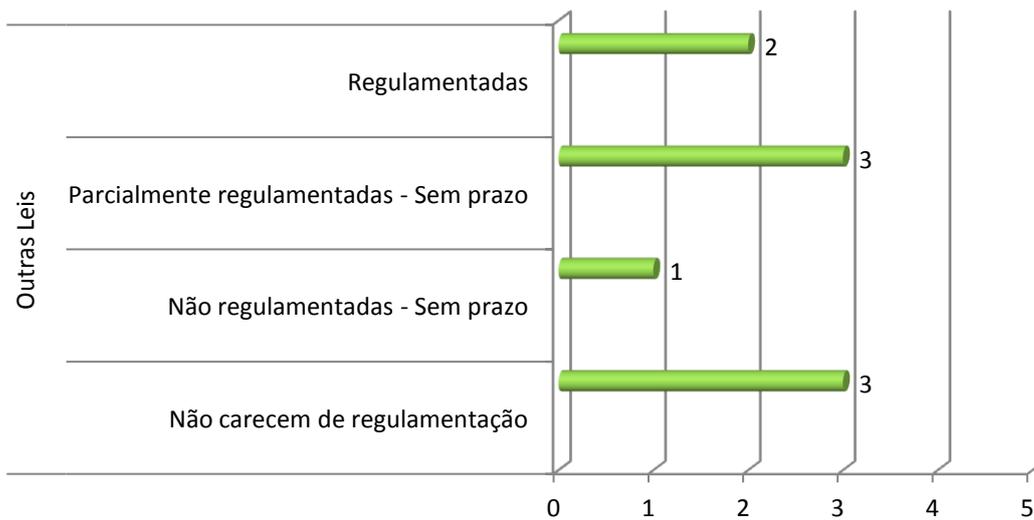


Quadro Estatístico Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

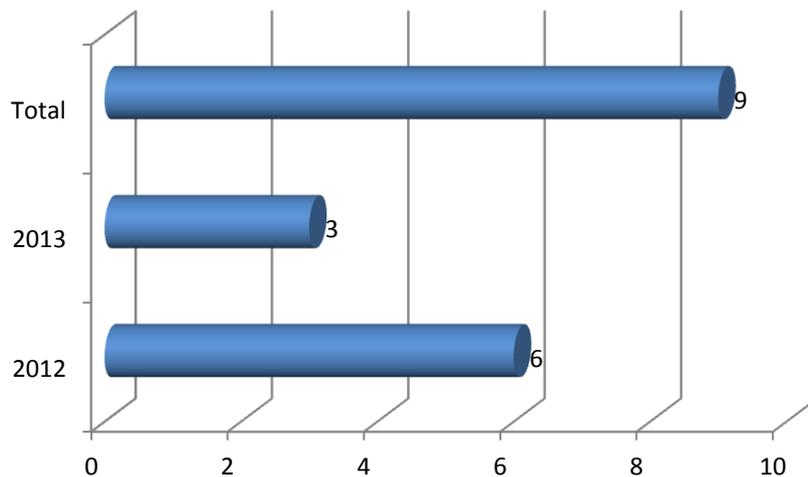
Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Leis/Anos				2012	2013	Total
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Regulamentadas		2	0	2
		Parcialmente regulamentadas	Sem prazo	2	1	3
			Não regulamentadas	Sem prazo	1	0
	Não carecem de regulamentação			1	2	3
Total				6	3	9

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



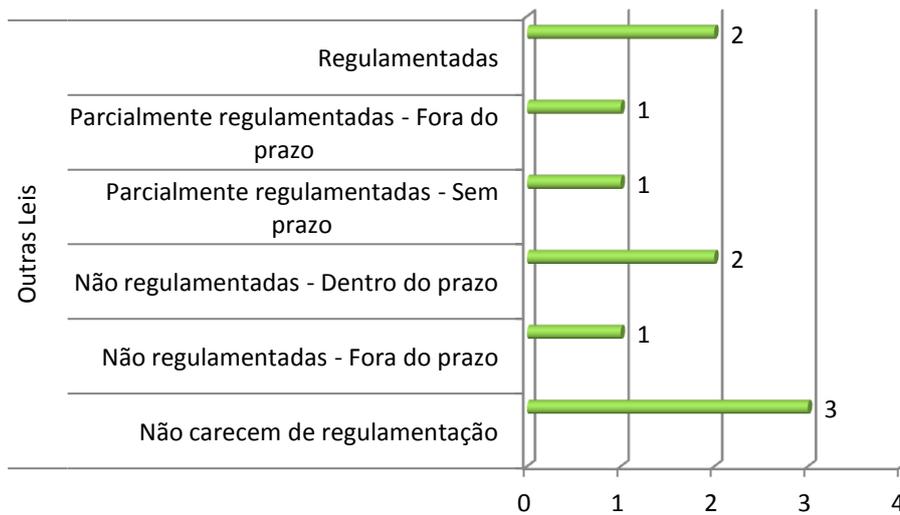
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



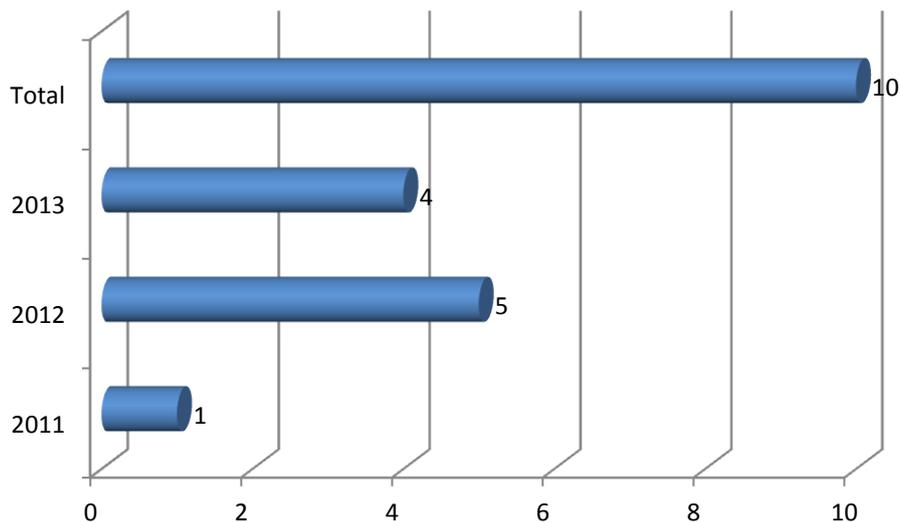
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Saúde

Leis/Anos		2011	2012	2013	Total	
Outras Leis	Regulamentadas	0	2	0	2	
	Parcialmente regulamentadas	Fora do prazo	0	1	0	1
		Sem prazo	0	1	0	1
	Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	2	2
		Fora do prazo	0	1	0	1
Não carecem de regulamentação		1	0	2	3	
Total		1	5	4	10	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



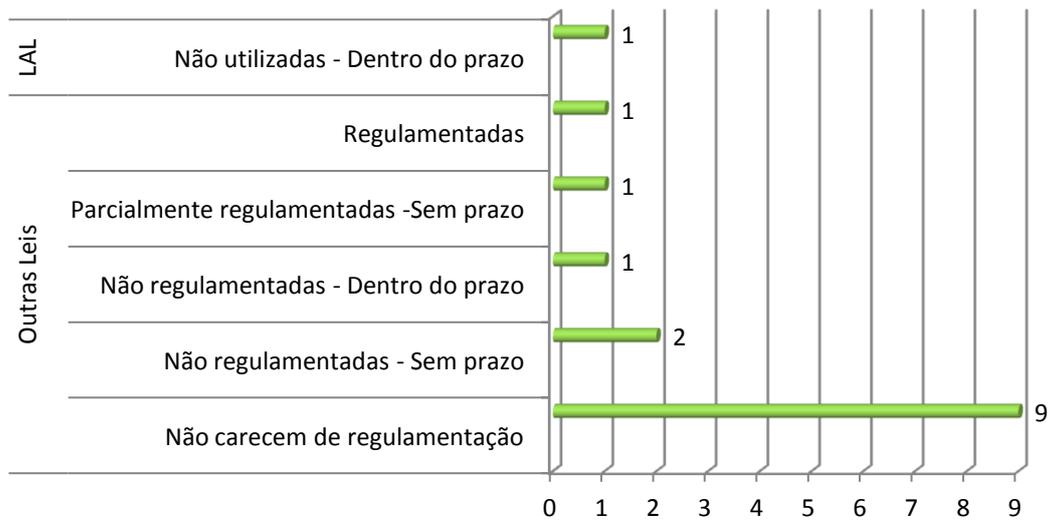
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



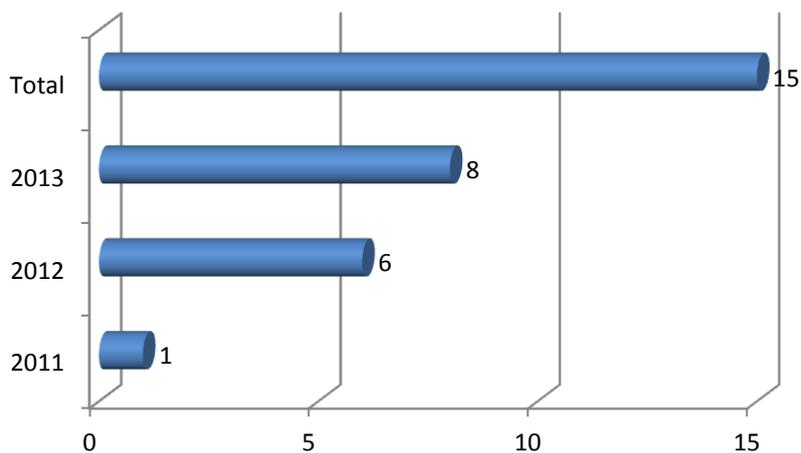
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão de Segurança Social e Trabalho

Leis/Anos			2011	2012	2013	Total	
Leis de Autorização Legislativa (LAL)	Não utilizadas	Dentro do prazo	0	0	1	1	
		Regulamentadas	0	1	0	1	
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Parcialmente regulamentada	0	1	0	1	
		Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	1	1
			Sem prazo	0	1	1	2
		Não carecem de regulamentação		1	3	5	9
Total			1	6	8	15	

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



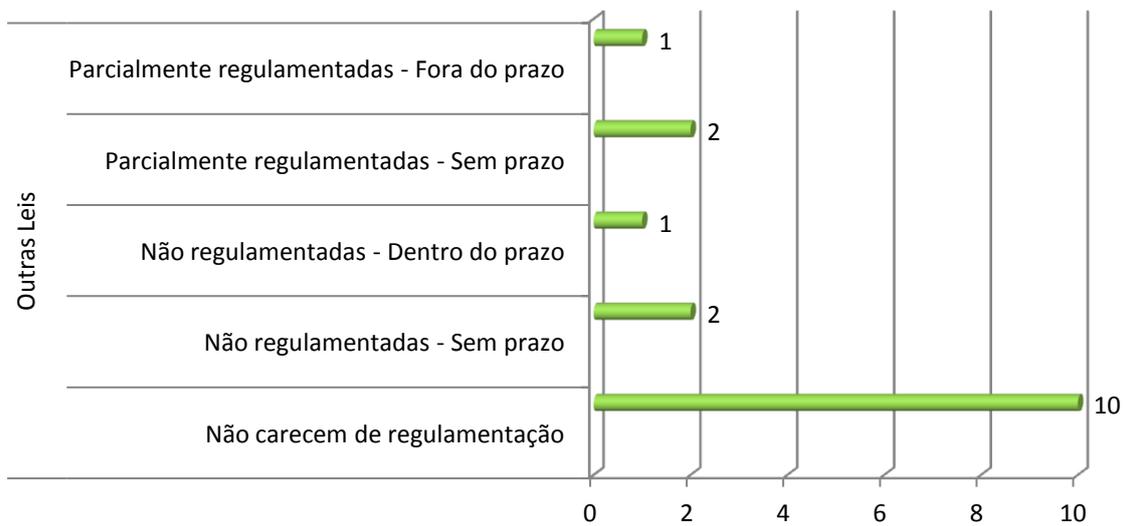
Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



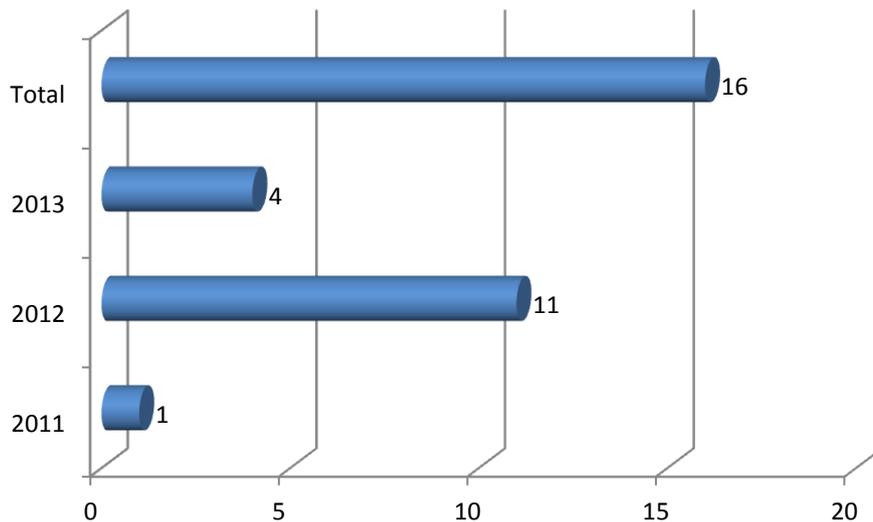
Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação
Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local

Leis/Anos				2011	2012	2013	Total
Outras Leis	Carecem de regulamentação	Parcialmente regulamentadas	Fora do prazo	0	1	0	1
			Sem prazo	0	2	0	2
		Não regulamentadas	Dentro do prazo	0	0	1	1
			Sem prazo	0	1	1	2
	Não carecem de regulamentação			1	7	2	10
Total				1	11	4	16

Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis



Leis de Autorização Legislativa/Outras Leis por ano



Quadro Estatístico
Relatório de Progresso Relativo à Aprovação e
Entrada em Vigor das Leis e das Consequentes Normas de Regulamentação

Comissão para a Ética, Cidadania e a Comunicação

Leis/Anos		2012	Total
Outras Leis	Não carecem de regulamentação	1	1
Total		1	1

LEIS E DIPLOMAS DE REGULAMENTAÇÃO

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
48/2011, de 26 de agosto	Procede à primeira alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2011, aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, no âmbito da iniciativa de reforço da estabilidade financeira	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
49/2011, de 7 de setembro	Aprova uma sobretaxa extraordinária sobre os rendimentos sujeitos a IRS auferidos no ano de 2011, alterando o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
50/2011, de 13 de setembro	Procede à segunda alteração à Lei Quadro das Privatizações, aprovada pela Lei n.º 11/90, de 5 de abril	Artigo 3.º Aditamento à Lei n.º 11/90, de 5 de abril (Artigo 27.º- A – Salvaguarda de interesses estratégicos nacionais	12 de dezembro de 2011 (90 dias)	Não regulamentado	COFAP
51/2011, de 13 de setembro	Altera a Lei das Comunicações Electrónicas, que estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e define as competências da Autoridade Reguladora Nacional neste domínio, transpondo as Directivas n.os 2002/19/CE, 2002/20/CE, 2002/21/CE, 2002/22/CE e 2009/140/CE	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
51-A/2011, de 30 de setembro	Elimina a taxa reduzida de IVA sobre a electricidade e o gás natural, com a consequente sujeição destes bens à taxa normal	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
52/2011, de 13 de outubro	Procede à sexta alteração à lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e determina a apresentação da estratégia e dos procedimentos a adoptar até 2015 em matéria de enquadramento orçamental	Artigo 6.º Estratégia e procedimentos no âmbito da lei do enquadramento orçamental	_____	Lei n.º 64-C/2011, de 30 de dezembro DR I S n.º 250 – Supl.	COFAP
53/2011, de 14 de outubro	Procede à segunda alteração ao Código do Trabalho, aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, estabelecendo um novo sistema de compensação em diversas modalidades de cessação do contrato de trabalho, aplicável apenas aos novos contratos de trabalho ¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
54/2011, de 19 de outubro	Aprova os estatutos do conselho das finanças públicas, criado pelo artigo 12.º-I da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto (lei de enquadramento orçamental), republicada pela Lei n.º 22/2011, de 20 de maio	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
55/2011, de 15 de novembro ² (revogada)	Procede à terceira alteração à Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, que estabelece o regime jurídico do sector empresarial local, e suspende a possibilidade de criação de novas empresas	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
56/2011, de 15 de novembro	Altera o crime de incêndio florestal e os crimes de dano contra a natureza e de poluição, tipifica um novo crime de actividades perigosas para o ambiente, procede à 28.ª alteração do Código Penal e transpõe a Directiva n.º 2008/99/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de novembro, e a Directiva n.º 2009/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro ³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
57/2011, de 28 de novembro	Institui e regula o funcionamento do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE)	Artigo 8.º Carregamento de dados da administração autárquica	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 2843/2012, de 28 de fevereiro DR II S n.º 42	COFAP
58/2011, de 28 de novembro	Autoriza o Governo a proceder à revisão do regime aplicável ao saneamento e liquidação das instituições sujeitas à supervisão do Banco de Portugal	Artigo 1.º Objeto da autorização legislativa	26 de maio de 2012 (180 dias)	DL n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro DR I S n.º 30 – Supl.	COFAP
59/2011, de 28 de novembro	Cria equipas extraordinárias de juízes tributários	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
60/2011, de 28 de novembro	Primeira alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de Janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
LO 1/2011, de 30 de novembro	Transfere competências dos governos civis e dos governadores civis para outras entidades da Administração Pública em matérias de reserva de competência legislativa da Assembleia da República	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
60-A/2011, de 30 de novembro	Procede à segunda alteração à Lei do Orçamento do Estado para 2011, aprovada pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, altera o Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e o Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) e procede à primeira alteração do Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, que aprova um conjunto de medidas adicionais de redução de despesa com vista à consolidação orçamental prevista no Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para 2010-2013	Artigo 6.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Artigo 15.º- L- Remunerações, impedimentos, posse e substituição de peritos / Artigo 15.º - M – Financiamento da avaliação geral de prédios urbanos / Artigo 15.º - N – Prédios urbanos arrendados)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 106/2012, de 18 de abril DR I S n.º 77 Port. n.º 240/2012, de 10 de agosto DR I S n.º 155 Parcialmente regulamentado	COFAP
61/2011, de 7 de dezembro	Procede à sétima alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto ⁴	Artigo 2.º Disposição transitória	15 de abril de 2012 (120 dias)	Não regulamentado	COFAP
62/2011, de 12 de dezembro	Cria um regime de composição dos litígios emergentes de direitos de propriedade industrial quando estejam em causa medicamentos de referência e medicamentos genéricos, procedendo à quinta alteração ao Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e à segunda alteração ao regime geral das participações do Estado no preço dos medicamentos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
63/2011, de 14 de dezembro	Aprova a Lei da Arbitragem Voluntária ⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
64/2011, de 22 de dezembro	Modifica os procedimentos de recrutamento, seleção e provimento nos cargos de direção superior da Administração Pública, procedendo à quarta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, e à quinta alteração à Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração directa do Estado ⁶	Artigo 5.º Comissão de Recrutamento e Selecção para a Administração Pública (do Estatuto - Artigo 10.º- Estatuto / Artigo 13.º - Funcionamento)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 168/2012, de 24 de maio DR I S n.º 101 Desp. n.º 7455/2013, de 11 de junho DR II S n.º 111 Desp. n.º 7532/2013, de 12 de junho DR II S n.º 112 Desp. n.º 7533/2013, de 12 de junho DR II S n.º 112	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
64-A/2011, de 30 de dezembro	Aprova as Grandes Opções do Plano para 2012-2015	—————	—————	Não carece de regulamentação	COFAP
64-B/2011, de 30 de dezembro	Orçamento do Estado para 2012	Artigo 16.º Divulgação da lista de financiamento a fundações, associações e outras entidades	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	COFAP
		Artigo 24.º Entrega nos cofres do Estado	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 25.º - Suspensão de subsídios de férias e de Natal ou equivalentes de aposentados e reformados / Artigo 79.º - Suspensão do regime de atualização do valor do indexante dos apoios sociais, das pensões e outras prestações sociais / Artigo 80.º - Congelamento do valor nominal das pensões	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Port. n.º 320-B/2011, de 30 de dezembro DR I S n.º 250	
		Artigo 26.º Contratos de aquisição de serviços	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Port. n.º 9/2012, de 10 de janeiro DR I S n.º 7	
		Artigo 38.º Alteração à Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro (Artigo 33.º - A – Prioridade ao recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 51.º Prestação de informação sobre efetivos militares	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 56.º Remuneração dos eleitos das juntas de freguesia	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
64-B/2011, de 30 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2012	Artigo 57.º Alteração à Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Artigo 42.º - Fundo de Regularização Municipal)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	COFAP
		Artigo 64.º Regras relativas à cabimentação e assunção de compromissos na administração local	29 de fevereiro de 2012 (60 dias)	Caducado	
		Artigo 95.º - Financiamento do Orçamento do Estado / Artigo 97.º - Condições gerais do financiamento / Artigo 98.º - Dívida denominada em moeda diferente do euro / Artigo 99.º - Dívida flutuante	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	RCM n.º 9/2012, de 20 de janeiro DR I S n.º 15	
		AL Artigo 128.º Autorização legislativa no âmbito do IVA	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	DL n.º 197/2012, de 24 de agosto DR I S n.º 164	
		Artigo 135.º Adicional às taxas do imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 149.º Alteração à lei geral tributária (Artigo 19.º - Domicílio fiscal)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 150.º Aditamento à lei geral tributária (Artigo 60.º - A – Utilização das tecnologias de informação e de comunicação)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 152.º Alteração ao Código de Procedimento e Processo Tributário (Artigo 199.º - Garantias)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
64-B/2011, de 30 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2012	Artigo 166.º Regularização tributária de elementos patrimoniais colocados no exterior (Artigo 5.º - Declaração e pagamento)	31 de Dezembro de 2012 (1 ano)	Port. n.º 17-A/2012, de 19 de janeiro DR I S n.º 14	COFAP
		AL Artigo 170.º Autorização legislativa no âmbito das notificações eletrónicas efetuadas pela Direcção-Geral das Alfandegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		AL Artigo 171.º Autorização legislativa no âmbito do registo de contribuintes	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		AL Artigo 172.º Autorização legislativa relativa à emissão e transmissão eletrónica de faturas e outros documentos com relevância fiscal	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	DL n.º 198/2012, de 24 de agosto DR I S n.º 164	
		Artigo 181.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 81/2007, de 29 de março (Artigo 8.º - Receitas)	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
		Artigo 208.º Regularização extraordinária dos pagamentos aos formadores do sector publico administrativo e empresarial	31 de dezembro de 2012 (1 ano)	Caducado	
64-C/2011, de 30 de dezembro	Aprova a estratégia e os procedimentos a adoptar no âmbito da lei de enquadramento orçamental, bem como a calendarização para a respectiva implementação até 2015	Artigo 2.º Revisão de calendarização	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 103/2012, de 17 de abril DR I S n.º 76	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
1/2012, de 3 de janeiro	Determina a realização de um censo e a aplicação de medidas preventivas a todas as fundações, nacionais ou estrangeiras, que prossigam os seus fins em território nacional, com vista a proceder a uma avaliação do respetivo custo/benefício e viabilidade financeira e decidir sobre a sua manutenção ou extinção	Artigo 9.º Disposições finais	1 de fevereiro de 2012 (30 dias)	Lei n.º 24/2012, de 9 de julho DR I S n.º 131	COFAP
2/2012, de 6 de janeiro	Procede à oitava alteração à Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
3/2012, de 10 de janeiro	Estabelece um regime de renovação extraordinária dos contratos de trabalho a termo certo, bem como o regime e o modo de cálculo da compensação aplicável aos contratos objecto dessa renovação	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
4/2012, de 11 de janeiro	Procede à terceira alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro (Artigo 4.º - Modos de capitalização) / Artigo 4.º Aditamento à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro (Artigo 4.º - A – Remuneração do investimento público)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 150-A/2012, de 17 de maio DR I S n.º 96 – Supl.	COFAP
5/2012, de 23 de janeiro	Regula os requisitos de tratamento de dados pessoais para constituição de ficheiros de âmbito nacional, contendo dados de saúde, com recurso a tecnologias de informação e no quadro do Serviço Nacional de Saúde	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
6/2012, de 10 de fevereiro	Primeira alteração à Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude, e segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro, que regulamenta os conselhos municipais de educação e aprova o processo de elaboração de carta educativa, transferindo competências para as autarquias locais	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
7/2012, de 13 de fevereiro	Procede à sexta alteração ao Regulamento das Custas Processuais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 34/2008, de 26 de fevereiro ⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
8/2012, de 21 de fevereiro	Aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas	Artigo 14.º Regulamentação	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 127/2012, de 21 de junho DR I S n.º 119	COFAP
9/2012, de 23 de fevereiro	Procede à terceira alteração à Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, que regula a utilização de câmaras de vídeo pelas forças e serviços de segurança em locais públicos de utilização comum ⁸	Artigo 4.º Regulamentação	23 de maio de 2012 (60 dias após entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	Port. n.º 372/2012, de 16 de novembro DR I S n.º 222 Port. n.º 373/2012, de 16 de novembro DR I S n.º 222 Port. n.º 374/2012, de 16 de novembro DR I S n.º 222	CACDLG
10/2012, de 29 de fevereiro	Aprova o Regulamento Orgânico da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
11/2012, de 8 de março	Estabelece as novas regras de prescrição e dispensa de medicamentos, procedendo à sexta alteração ao regime jurídico dos medicamentos de uso humano, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, e à segunda alteração à Lei n.º 14/2000, de 8 de agosto	Artigo 7.º Regulamentação	7 de maio de 2012 (60 dias)	Portaria n.º 137-A/2012, de 11 de maio DR I S n.º 92 – 1.º Supl.	CS
12/2012, de 13 de março	Revoga o Código Florestal	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAM
13/2012, de 26 de março	Altera pela décima nona vez o Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro, que aprova o regime jurídico aplicável ao tráfico e consumo de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, acrescentando a mefedrona e o tapentadol às tabelas que lhe são anexas	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
14/2012, de 26 de março	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 95/2006, de 29 de maio, no que respeita à resolução dos contratos relativos a serviços financeiros prestados a consumidores celebrados através de meios de comunicação à distância e transpõe parcialmente para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2002/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro, relativa à comercialização à distância de serviços financeiros prestados a consumidores	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
14-A/2012, de 30 de março	Aprova alterações ao Código do IVA, ao Código dos Impostos Especiais de Consumo e procede à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 347/85, de 23 de agosto, no âmbito do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro da Região Autónoma da Madeira ⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
15/2012, de 3 de abril	Institui o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito (SICO)	Artigo 18.º Regulamentação	7 de julho de 2012 (90 dias)	Portaria n.º 329/2012, de 22 de outubro DR I S n.º 204 Portaria n.º 330/2012, de 22 de outubro DR I S n.º 204 Portaria n.º 331/2012, de 22 de outubro DR I S n.º 204 Portaria n.º 334/2012, de 23 de outubro DR I S n.º 205	CS
		Artigo 19.º Período experimental e obrigatoriedade de utilização do SICO	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 14240/2012, de 2 de novembro DR II S n.º 212 Parcialmente regulamentado	
16/2012, de 20 de abril	Procede à sexta alteração ao Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de março, simplificando formalidades e procedimentos e instituindo o processo especial de revitalização ¹⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
17/2012, de 26 de abril	Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2008/6/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de fevereiro de 2008	Artigo 1.º Objeto	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 20.º Financiamento	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 21.º Fundo de compensação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
18/2012, de 7 de maio	Transpõe a Diretiva n.º 2009/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril, que estabelece os princípios fundamentais que regem a investigação técnica de acidentes no setor do transporte marítimo	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
19/2012, de 8 de maio	Aprova o novo regime jurídico da concorrência, revogando as Leis n.os 18/2003, de 11 de junho, e 39/2006, de 25 de agosto, e procede à segunda alteração à Lei n.º 2/99, de 13 de janeiro ¹¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
LO 1/2012, de 11 de maio	Segunda alteração à Lei n.º 44/86, de 30 de setembro (Regime do estado de sítio e do estado de emergência)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
20/2012, de 14 de maio	Primeira alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Artigo 47.º - Redução de cargos nas autarquias locais)	Sem prazo de regulamentação	Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto DR I S n.º 167	COFAP
		Artigo 4.º Aditamento à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Artigo 172.º-A – Autorização legislativa no âmbito da assistência mútua na recuperação de créditos / Artigo 172.º-B – Autorização legislativa - Unidade dos Grandes Contribuintes)	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 263/2012, de 20 de dezembro DR I S n.º 246 DL n.º 6/2013, de 17 de janeiro DR I S n.º 12	
		Artigo 17.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 42/2011, de 9 de fevereiro (Artigo 6.º - A – Caixa postal eletrónica)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
21/2012, de 17 de maio	Primeira alteração à Lei n.º 43/2006, de 25 de agosto, relativa ao acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da União Europeia	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAE
22/2012, de 30 de maio	Aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica	Artigo 9.º Agregação de freguesias	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
		Artigo 10.º Reforço de competências e recursos financeiros	Sem prazo de regulamentação	Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro DR I S n.º 19 – Supl.	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
LO 2/2012, de 14 de junho	Sexta alteração à Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
23/2012, de 25 de junho	Procede à terceira alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro ¹²	Artigo 2.º Alteração ao Código do Trabalho (Artigo 300.º - Informações e negociação em caso de redução ou suspensão)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CSST
		Artigo 3.º Aditamento ao Código do Trabalho (Artigo 96.º - A – Legislação complementar)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
24/2012, de 9 de julho	Aprova a Lei-Quadro das Fundações e altera o Código Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 47344, de 25 de novembro de 1966	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
25/2012, de 16 de julho	Regula as diretivas antecipadas de vontade, designadamente sob a forma de testamento vital, e a nomeação de procurador de cuidados de saúde e cria o Registo Nacional do Testamento Vital (RENTEV) ¹³	Artigo 19.º Regulamentação	11 de fevereiro de 2013 (180 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	Não regulamentado	CS
26/2012, de 24 de julho	Primeira alteração à Lei n.º 17/2003, de 4 de junho (iniciativa legislativa de cidadãos)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
27/2012, de 31 de julho	Primeira alteração ao Estatuto da Ordem dos Psicólogos Portugueses, aprovado em anexo à Lei n.º 57/2008, de 4 de setembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
28/2012, de 31 de julho	Aprova o quadro plurianual de programação orçamental para o período de 2013 a 2016	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
29/2012, de 9 de agosto	Primeira alteração à Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, que aprovou o regime jurídico de entrada, permanência, saída e afastamento de estrangeiros do território nacional ¹⁴	Artigo 4.º Regulamentação	6 de janeiro de 2013 (90 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 60 dias após a publicação)	Desp. n.º 11820-A/2012, de 4 de setembro DR II S n.º 171 Portaria n.º 305-A/2012, de 4 de outubro DR I S n.º 193 Desp. n.º 1661-A/2013, de 28 de janeiro DR II S n.º 19 - Supl. DReg n.º 2/2013, de 18 de março DR I S n.º 54 Parcialmente regulamentado	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
30/2012, de 14 de agosto	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados ¹⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
31/2012, de 14 de agosto	Procede à revisão do regime jurídico do arrendamento urbano, alterando o Código Civil, o Código de Processo Civil e a Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro ¹⁶	Artigo 4.º Alteração à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (Artigo 36.º - Arrendatário com idade igual ou superior a 65 anos ou deficiência com grau de incapacidade superior a 60%)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
		Artigo 5.º Aditamento à Lei n.º 6/2006, de 27 de fevereiro (Artigo 15.º - S – Disposições finais)	Sem prazo de regulamentação	DL n.º 1/2013, de 7 de janeiro DR I S n.º 4 Port. n.º 9/2013, de 10 de janeiro DR I S n.º 7	
		Artigo 8.º Tributação de rendas de prédios urbanos auferidas por pessoas singulares	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 10.º Contrato de seguro de renda	12 de março de 2013 (120 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 90 dias após a publicação)	Não regulamentado	
32/2012, de 14 de agosto	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, que estabelece o regime jurídico da reabilitação urbana, e à 54.ª alteração ao Código Civil, aprovando medidas destinadas a agilizar e a dinamizar a reabilitação urbana ¹⁷	Artigo 3.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro (Artigo 53.º - C – Apresentação da comunicação prévia / Artigo 53.º - F – Proteção do existente / Artigo 53.º - G – Autorização de utilização / Artigo 81.º - A – Constituição da propriedade horizontal)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
33/2012, de 23 de agosto	Sexta alteração do Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 553/80, de 21 de novembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC
34/2012, de 23 de agosto	Autoriza o Governo a regular o acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica e da prestação de serviços de emissão de moeda eletrónica, no âmbito da transposição da Diretiva n.º 2009/110/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de setembro, relativa ao acesso à atividade das instituições de moeda eletrónica, ao seu exercício e à sua supervisão prudencial	Artigo 1.º Objeto	24 de fevereiro de 2013 (180 dias)	DL n.º 242/2012, de 7 de novembro DR I S n.º 215	COFAP
35/2012, de 23 de agosto	Procede à criação do fundo de compensação do serviço universal de comunicações eletrónicas previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas, destinado ao financiamento dos custos líquidos decorrentes da prestação do serviço universal	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
36/2012, de 27 de agosto	Procede à primeira alteração à Lei n.º 6/97, de 1 de março, que autoriza a difusão de trabalhos parlamentares nas redes públicas e privadas de TV cabo, permitindo a sua disponibilização através da televisão digital terrestre	_____	_____	Não carece de regulamentação	CPECC
37/2012, de 27 de agosto	Estatuto do Dador de Sangue	Artigo 10.º Regulamentação	25 de novembro de 2012 (90 dias)	Port. n.º 124-A/2013, de 27 março DR n.º 61 - Supl. DL 83/2013, de 24 de junho DR I S n.º 119	CS
38/2012, de 28 de agosto	Aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem	Artigo 81.º Regulamentação	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 11/2013, de 11 janeiro DR I S n.º 8 Port. n.º 22/2013, de 23 de janeiro DR I S n.º 16 Desp. n.º 5050/2013, de 15 de abril DR II S n.º 73	CECC

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
39/2012, de 28 de agosto	Aprova o regime da responsabilidade técnica pela direção e orientação das atividades desportivas desenvolvidas nas instalações desportivas que prestam serviços desportivos na área da manutenção da condição física (fitness), designadamente aos ginásios, academias ou clubes de saúde (healthclubs), e revoga o Decreto-Lei n.º 271/2009, de 1 de outubro ¹⁸	Artigo 13.º Emissão dos títulos profissionais	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 15544/2012, de 6 de dezembro DR II S n.º 236	CECC
		Artigo 14.º Revogação e caducidade dos títulos profissionais	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 15.º Entidades formadoras e ações de formação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 30.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 2725/2013, de 20 de fevereiro DR II S n.º 36	
40/2012, de 28 de agosto	Estabelece o regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto ¹⁹	Artigo 6.º Requisitos de obtenção do título profissional	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 15545/2012, de 6 de dezembro DR II S n.º 236	CECC
		Artigo 8.º Revogação e caducidade do título	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 9.º Entidades formadoras e ações de formação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 17.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 2724/2013, de 20 de fevereiro DR II S n.º 36	
		Artigo 28.º Correspondência de títulos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
41/2012, de 28 de agosto	Procede à primeira alteração à Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e a Diretiva n.º 2006/100/CE, do Conselho, de 20 de novembro, que adapta determinadas diretivas no domínio da livre circulação de pessoas, em virtude da adesão da Bulgária e da Roménia ²⁰	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 9/2009, de 4 de março (Artigo 5.º - Declaração prévia à deslocação do prestador de serviço)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 325/2012, de 16 de outubro DR I S n.º 200	CSST
42/2012, de 28 de agosto	Aprova os regimes de acesso e de exercício das profissões de técnico superior de segurança no trabalho e de técnico de segurança no trabalho ²¹	Artigo 11.º Certificação das entidades formadoras	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 208/2013, de 26 de junho DR I S n.º 121	CSST
		Artigo 18.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
43/2012, de 28 de agosto	Cria o Programa de Apoio à Economia Local, com o objetivo de proceder à regularização do pagamento de dívidas dos municípios a fornecedores vencidas há mais de 90 dias	Artigo 2.º Adesão e definição dos programas de financiamento / Artigo 5.º Procedimento / Artigo 9.º Disponibilização do montante de financiamento	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 281-A/2012, de 14 de setembro DR I S n.º 179 – 1.º Supl.	CAOTPL
		Artigo 12.º Monitorização e acompanhamento	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
44/2012, de 29 de agosto	Sexta alteração ao Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
45/2012, de 29 de agosto	Aprova o regime jurídico de acesso e exercício da profissão de examinador de condução e o reconhecimento das entidades formadoras ²²	Artigo 34.º Acompanhamento técnico-pedagógico	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 44.º Integração no Sistema Nacional de Qualificações e Regulamentação	25 de fevereiro de 2013 (90 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 90 dias após a publicação)	Não regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
46/2012, de 29 de agosto	Transpõe a Diretiva n.º 2009/136/CE, na parte que altera a Diretiva n.º 2002/58/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de julho, relativa ao tratamento de dados pessoais e à proteção da privacidade no setor das comunicações eletrónicas, procedendo à primeira alteração à Lei n.º 41/2004, de 18 de agosto, e à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 7/2004, de 7 de janeiro	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
47/2012, de 29 de agosto	Procede à quarta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, por forma a adequá-lo à Lei n.º 85/2009, de 27 de agosto, que estabelece o regime da escolaridade obrigatória para as crianças e jovens que se encontram em idade escolar e consagra a universalidade da educação pré-escolar para as crianças a partir dos 5 anos de idade ²³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
48/2012, de 29 de agosto	Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 286/2009, de 8 de outubro, que regula a assistência e o patrocínio judiciário aos bombeiros, nos processos judiciais em que sejam demandados ou demandantes, por factos ocorridos no âmbito do exercício de funções	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
49/2012, de 29 de agosto	Procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
50/2012, de 31 de agosto	Aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais e revoga as Leis n.os 53-F/2006, de 29 de dezembro, e 55/2011, de 15 de novembro ²⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
51/2012, de 5 de setembro	Aprova o Estatuto do Aluno e Ética Escolar, que estabelece os direitos e os deveres do aluno dos ensinos básico e secundário e o compromisso dos pais ou encarregados de educação e dos restantes membros da comunidade educativa na sua educação e formação, revogando a Lei n.º 30/2002, de 20 de dezembro ²⁵	Artigo 12.º Outros instrumentos de registo	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CECC
52/2012, de 5 de setembro	Lei de Bases dos Cuidados Paliativos ²⁶	Base XXIV Obrigações das entidades prestadoras	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CS
		Base XXV Garantia de qualidade	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Base XXX Financiamento	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Base XXXIV Aplicação progressiva	8 de janeiro de 2013 (120 dias)	Desp. n.º 1235/2013, de 21 de janeiro DR II S n.º 14	
53/2012, de 5 de setembro	Aprova o regime jurídico da classificação de arvoredos de interesse público (revoga o Decreto-Lei n.º 28 468, de 15 de fevereiro de 1938)	Artigo 8.º Regulamentação	4 de novembro de 2012 (60 dias)	Não regulamentado	CAM
54/2012, de 6 de setembro	Define os meios de prevenção e combate ao furto e de recetação de metais não preciosos com valor comercial e prevê mecanismos adicionais e de reforço no âmbito da fiscalização da atividade de gestão de resíduos ²⁷	Artigo 2.º Sistema de segurança	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
55/2012, de 6 de setembro	Estabelece os princípios de ação do Estado no quadro do fomento, desenvolvimento e proteção da arte do cinema e das atividades cinematográficas e audiovisuais ²⁸	Artigo 29.º Regulamentação	5 de dezembro de 2012 (60 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	DL n.º 124/2013, de 30 de agosto DR I S n.º 173	CECC

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
55-A/2012, de 29 de outubro	Altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o Código do Imposto do Selo e a Lei Geral Tributária	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
56/2012, de 8 de novembro	Reorganização administrativa de Lisboa ²⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
57/2012, de 9 de novembro	2.ª alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2002, de 2 de julho, permitindo o reembolso do valor de planos poupança para pagamento de prestações de crédito à habitação ³⁰	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
58/2012, de 9 de novembro	Cria um regime extraordinário de proteção de devedores de crédito à habitação em situação económica muito difícil	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
59/2012, de 9 de novembro	Cria salvaguardas para os mutuários de crédito à habitação e altera o Decreto-Lei n.º 349/98, de 11 de novembro ³¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
60/2012, de 9 de novembro	Altera o Código de Processo Civil, modificando as regras relativas à ordem de realização da penhora e à determinação do valor de base da venda de imóveis em processo de execução	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
61/2012, de 5 de dezembro	Fixação dos limites territoriais entre os municípios de Faro e de Loulé	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL
62/2012, de 10 de dezembro	Cria a bolsa nacional de terras para utilização agrícola, florestal ou silvopastoril, designada por «Bolsa de terras» ³²	Artigo 20.º Regulamentação	18 de fevereiro de 2013 (60 dias após a entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 10 dias após a publicação)	Port. n.º 197/2013, de 28 de maio DR I S n.º 102 Parcialmente regulamentado	CAM
63/2012, de 10 de dezembro	Aprova benefícios fiscais à utilização das terras agrícolas, florestais e silvopastoris e à dinamização da «Bolsa de terras» ³³	Artigo 2.º Prédios rústicos e mistos com utilização agrícola, florestal ou silvopastoril	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAM

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
64/2012, de 20 de dezembro	Procede à segunda alteração à Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012), no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira, alterando ainda as Leis n.os 112/97, de 16 de setembro, e 8/2012, de 21 de fevereiro, a Lei Orgânica n.º 1/2007, de 19 de fevereiro, e os Decretos-Leis n.os 229/95, de 11 de setembro, 287/2003, de 12 de novembro, 32/2012, de 13 de fevereiro, 127/2012, de 21 de junho, 298/92, de 31 de dezembro, 164/99, de 13 de maio, e 42/2001, de 9 de fevereiro	Artigo 13.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro (Artigo 15.º - N - Prédios urbanos arrendados)	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 240/2012, de 10 de agosto DR I S n.º 155	COFAP
65/2012, de 20 de dezembro	Altera o artigo 47.º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos - Sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
66/2012, de 31 de dezembro	Procede à sexta alteração à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, à quarta alteração à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, e à décima alteração ao Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, determinando a aplicação do regime dos feriados e do Estatuto do Trabalhador-Estudante, previstos no Código do Trabalho, aos trabalhadores que exercem funções públicas, e revoga o Decreto-Lei n.º 335/77, de 13 de agosto, e o Decreto-Lei n.º 190/99, de 5 de junho	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
66-A/2012, de 31 de dezembro	Aprova as Grandes Opções do Plano para 2013	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
66-B/2012, de 31 de dezembro	Orçamento do Estado para 2013	Artigo 7.º Transferência de património edificado	30 de setembro de 2013 (3 meses após o final do 1.º semestre de 2013)	Dentro do prazo de regulamentação	COFAP
		Artigo 14.º Transferências para fundações	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Port. n.º 125/2013, de 28 de março DR I S n.º 62	
		Artigo 15.º Financiamento a fundações, associações e outras entidades e avaliação de observatórios	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 59.º Contratos a termo resolutivo	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 75.º Contratos de aquisição de serviços	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Port. n.º 16/2013, de 17 de janeiro DR I S n.º 12	
		Artigo 79.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de dezembro (Artigo 6.º - A – Contribuições)	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 103.º Regularização extraordinária dos pagamentos aos fornecedores	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL Artigo 167.º Mecanismos de garantia em relação a dívidas de municípios a sistemas multimunicipais	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
Artigo 182.º Alteração à Lei n.º 31/2002, de 20 de dezembro (Artigo 18.º - Regulamentação)	31 de abril de 2013 (120 dias)	Não regulamentado			

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
66-B/2012, de 31 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2013	AL Artigo 237.º Autorização legislativa para a transposição para a ordem jurídica interna da Diretiva n.º 2011/16/UE, do Conselho, de 15 de fevereiro (cooperação administrativa no domínio da fiscalidade)	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	DL n.º 61/2013, de 10 de maio DR I S n.º 90	COFAP
		AL Artigo 238.º Autorização legislativa relativa ao âmbito de aplicação do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL Artigo 239.º Autorização legislativa no âmbito do imposto do selo	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL Artigo 240.º Autorização legislativa no âmbito do imposto sobre o valor acrescentado	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		AL Artigo 241.º Autorização legislativa no âmbito do imposto sobre o valor acrescentado	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	DL n.º 71/2013, de 30 de maio DR I S n.º 104	
		AL Artigo 242.º Autorização legislativa – IRC – Transferência de residência de sociedade para o estrangeiro e cessação de atividade de entidades não residentes	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
66-B/2012, de 31 de dezembro (cont.)	Orçamento do Estado para 2013	AL Artigo 243.º Autorização legislativa relativa ao regime especial de tributação dos rendimentos de valores mobiliários representativos de dívida	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	COFAP
		AL Artigo 244.º Autorização legislativa no âmbito do Estatuto dos Benefícios Fiscais e do Código Fiscal do Investimento	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	DL n.º 82/2013, de 17 de junho DR I S n.º 114	
		AL Artigo 245.º Sistema de regulação de acesso e exercício de profissões	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 253.º Inclusão de combustíveis líquidos de baixo custo (<i>low cost</i>) nos postos de abastecimento	31 de dezembro de 2013 (1 ano)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 261.º Crédito à habitação bonificado	15 de janeiro de 2013	Não regulamentado	
1/2013, de 3 de janeiro	Primeira alteração à Lei n.º 55/2010, de 24 de dezembro, consagrando nova redução na subvenção e no limite das despesas nas campanhas eleitorais, e quarta alteração à Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, limitando o montante da subvenção que pode ser canalizado para as despesas com <i>outdoors</i>	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
2/2013, de 10 de janeiro	Estabelece o regime jurídico de criação, organização e funcionamento das associações profissionais ³⁴ públicas	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
3/2013, de 14 de janeiro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 280/93, de 13 de agosto, que estabelece o regime jurídico do trabalho portuário ³⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
4/2013, de 14 de janeiro	Crimes da responsabilidade de titulares de cargos políticos ou de altos cargos públicos (4.ª alteração à Lei n.º 34/87, de 16 de julho)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
5/2013, de 22 de janeiro	Simplifica o acesso à atividade transitória e ao transporte em táxi, através da eliminação dos requisitos de idoneidade e de capacidade técnica ou profissional dos responsáveis das empresas, e ao transporte coletivo de crianças, através da eliminação dos requisitos de capacidade técnica ou profissional dos responsáveis das empresas, alterando o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, o Decreto-Lei n.º 255/99, de 7 de julho, e a Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram para a ordem jurídica interna as Diretivas n.os 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
6/2013, de 22 de janeiro	Aprova os regimes jurídicos de acesso e exercício da profissão de motorista de táxi e de certificação das respetivas entidades formadoras	Artigo 9.º	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Formação inicial e formação contínua			
		Artigo 13.º	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Certificação de entidades formadoras de motoristas de táxi			

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
7/2013, de 22 de janeiro	Aprova o regime de acesso e exercício das atividades de realização de auditorias energéticas, de elaboração de planos de racionalização dos consumos de energia e de controlo da sua execução e progresso, nomeadamente mediante a emissão de relatórios de execução e progresso, no âmbito do Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE) e no âmbito de aplicação do regulamento da gestão do consumo de energia para o setor dos transportes, aprovado pela Portaria n.º 228/90, de 27 de março, alterando o Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril ³⁶	Artigo 14.º (do Anexo I) Taxas	21 de fevereiro de 2013 (30 dias a contar da data de publicação da presente lei)	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 14.º (do Anexo II) Taxas	21 de fevereiro de 2013 (30 dias a contar da data de publicação da presente lei)	Não regulamentado	
8/2013, de 22 de janeiro	Autoriza o Governo a aprovar o regime jurídico-laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, bem como a alterar a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro	Artigo 1.º Objeto	26 de julho de 2013 (180 dias)	DL n.º 47/2013, de 5 de abril DR I S n.º 67	COFAP
9/2013, de 28 de janeiro	Aprova o regime sancionatório do setor energético, transpondo, em complemento com a alteração aos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos, as Diretivas n.ºs 2009/72/CE e 2009/73/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de julho de 2009, que estabelecem regras comuns para o mercado interno da eletricidade e do gás natural e revogam, as Diretivas n.ºs 2003/54/CE e 2003/55/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2003 ³⁷	—————	—————	Não carece de regulamentação	CEOP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
10/2013, de 28 de janeiro	Procede à 5.ª alteração da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, à 3.ª alteração da Lei n.º 24/96, de 31 de julho, e à 7.ª alteração da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, no sentido de se atribuir maior eficácia à proteção do consumidor ³⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
11/2013, de 28 de janeiro	Estabelece um regime temporário de pagamento dos subsídios de Natal e de férias para vigorar durante o ano de 2013 ³⁹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
11-A/2013, de 28 de janeiro	Reorganização administrativa do território das freguesias	Artigo 6.º Transmissão global de direitos e deveres	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
12/2013, de 29 de janeiro	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, que procede à primeira alteração ao Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado em anexo à Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC
13/2013, de 31 de janeiro	Estabelece o regime jurídico para a utilização de gases de petróleo liquefeito (GPL) e gás natural comprimido e liquefeito (GN) como combustível em veículos ⁴⁰	Artigo 17.º Regulamentação	1 de maio de 2013 (90 dias)	Port. n.º 207-A/2013, de 25 de junho DR I S n.º 120 - Supl.	CEOP
14/2013, de 31 de janeiro	Primeira alteração à Lei n.º 12/97, de 21 de maio, que regula a atividade de transporte de doentes por corpos de bombeiros e Cruz Vermelha Portuguesa	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS
15/2013, de 8 de fevereiro	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de mediação imobiliária, conformando-o com a disciplina constante do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpôs para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro de 2006, relativa aos serviços no mercado interno	Artigo 42.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 199/2013, de 31 de maio DR I S n.º 105	CEOP
16/2013, de 08 de fevereiro	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, que estabelece o regime jurídico das farmácias de oficina ⁴¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	CS

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
17/2013, de 18 de fevereiro	Terceira alteração à Lei n.º 9/91, de 9 de abril (Estatuto do Provedor de Justiça)	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
18/2013, de 18 de fevereiro	Autoriza o Governo a aprovar os princípios e regras gerais aplicáveis ao setor público empresarial, incluindo as bases gerais do estatuto das empresas públicas, bem como a alterar os regimes jurídicos do setor empresarial do Estado e das empresas públicas e a complementar o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais	Artigo 1.º Objeto	22 de agosto de 2013 (180 dias)	Não regulamentado	COFAP
19/2013, de 21 de fevereiro	29.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, e primeira alteração à Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas ⁴²	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
20/2013, de 21 de fevereiro	20.ª alteração ao Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro ⁴³	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
21/2013, de 21 de fevereiro	Procede à terceira alteração ao Código da Execução das Penas e Medidas Privativas de Liberdade, aprovado pela Lei n.º 115/2009, de 12 de outubro ⁴⁴	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
22/2013, de 26 de fevereiro	Estabelece o estatuto do administrador judicial ⁴⁵	Artigo 11.º Direitos dos administradores judiciais	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
		Artigo 12.º Deveres	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
23/2013, de 5 de março	Aprova o regime jurídico do processo de inventário, altera o Código Civil, o Código do Registo Predial, o Código do Registo Civil e o Código de Processo Civil	Artigo 6.º Entrega de documentos, citações e notificações (Anexo - Artigo 21.º - Requerimento inicial / Artigo 47.º - Saneamento do processo e marcação da conferência preparatória / Artigo 67.º - Responsabilidade pelas custas / Artigo n.º 83.º - Taxas, honorários e multas / Artigo 84.º - Apoio judiciário	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 278/2013, de 26 de agosto DR I S n.º 163	CACDLG
24/2013, de 20 de março	Aprova o regime jurídico aplicável ao mergulho recreativo em todo o território nacional, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativa aos serviços no mercado interno, com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho, que cria o Sistema de Regulação de Acesso a Profissões (SRAP) ⁴⁶	Artigo 6.º Necessidade de formação para a prática do mergulho	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CECC
		Artigo 10.º Misturas respiratórias	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 15.º Níveis oficiais de instrutores	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 34.º Equivalências entre os mergulhadores profissionais e os mergulhadores desportivos e recreativos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 43.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Desp. n.º 10392/2013, de 9 de agosto DR II S n.º 153	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
25/2013, de 8 de abril	Autoriza o Governo a rever o regime jurídico dos organismos de investimento coletivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 252/2003, de 17 de outubro	Artigo 1.º Objeto	5 de outubro de 2013 (180 dias)	DL n.º 63-A/2013, de 10 de maio DR I S n.º 90 - Supl.	COFAP
26/2013, de 11 de abril	Regula as atividades de distribuição, venda e aplicação de produtos fitofarmacêuticos para uso profissional e de adjuvantes de produtos fitofarmacêuticos e define os procedimentos de monitorização à utilização dos produtos fitofarmacêuticos, transpondo a Diretiva n.º 2009/128/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro, que estabelece um quadro de ação a nível comunitário para uma utilização sustentável dos pesticidas, e revogando a Lei n.º 10/93, de 6 de abril, e o Decreto-Lei n.º 173/2005, de 21 de outubro	Artigo 24.º Certificação das entidades formadoras, cursos de formação e prova de conhecimento	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAM
		Artigo 42.º Operador aéreo agrícola e piloto agrícola	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 51.º Planos de ação nacionais	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 60.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
27/2013, de 12 de abril	Estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, bem como o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam ⁴⁷	Artigo 31.º Regulamentação	11 de junho de 2013 (30 dias após publicação)	Port. n.º 191/2013, de 24 de maio DR I S n.º 100	CEOP
28/2013, de 12 de abril	Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional	Artigo 17.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CDN
29/2013, de 19 de abril	Estabelece os princípios gerais aplicáveis à mediação realizada em Portugal, bem como os regimes jurídicos da mediação civil e comercial, dos mediadores e da mediação pública ⁴⁸	Artigo 14.º Homologação de acordo obtido em mediação	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 280/2013, de 26 de agosto DR I S n.º 163	CACDLG
		Artigo 48.º Regime jurídico complementar	18 de julho de 2013 (3 meses) ⁴⁹	Não regulamentado	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
30/2013, de 8 de maio	Lei de Bases da Economia Social ⁵⁰	Artigo 13.º Desenvolvimento legislativo	4 de dezembro de 2013 (180 dias a contar da entrada em vigor, sendo a entrada em vigor 30 dias após a publicação)	Dentro do prazo de regulamentação	CSST
31/2013, de 10 de maio	Concede autorização legislativa ao Governo no âmbito da aprovação do regime jurídico aplicável às práticas individuais restritivas do comércio	Artigo 1.º Objeto	11 de novembro de 2013 (180 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CEOP
32/2013, de 10 de maio	Estabelece o regime a que deve obedecer a implementação e utilização de sistemas de transportes inteligentes, transpondo a Diretiva n.º 2010/40/UE, de 7 de julho, que estabelece um quadro para a implementação de sistemas de transporte inteligentes no transporte rodoviário, inclusive nas interfaces com outros modos de transporte ⁵¹	Artigo 3.º Implementação de STI, domínios e ações prioritárias	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
33/2013, de 16 de maio	Estabelece o regime jurídico das áreas regionais de turismo de Portugal continental, a sua delimitação e características, bem como o regime jurídico da organização e funcionamento das entidades regionais de turismo	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
34/2013, de 16 de maio	Estabelece o regime do exercício da atividade de segurança privada e procede à primeira alteração à Lei n.º 49/2008, de 27 de agosto (Lei de Organização da Investigação Criminal) ^{52 53}	Artigo 65.º Regulamentação	14 de agosto de 2013 (60 dias)	Port. n.º 261/2013, de 14 de agosto DR I S n.º 156 Desp n.º 10703/2013, de 19 de agosto DR II S n.º 158 Port. n.º 272/2013, de 20 de agosto DR I S n.º 159 Port. n.º 273/2013, de 20 de agosto DR I S n.º 159 Parcialmente regulamentado	CACDLG
35/2013, de 11 de junho	Procede à segunda alteração à Lei n.º 88-A/97, de 25 de julho, que regula o acesso da iniciativa económica privada a determinadas atividades económicas	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
36/2013, de 12 de junho	Aprova o regime de garantia de qualidade e segurança dos órgãos de origem humana destinados a transplantação no corpo humano, de forma a assegurar um elevado nível de proteção da saúde humana, transpondo a Diretiva n.º 2010/53/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de julho, relativa a normas de qualidade e segurança dos órgãos humanos destinados a transplantação	Artigo 27.º Regulamentação	13 de outubro de 2013 (120 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CS
37/2013, de 14 de junho	Procede à sétima alteração à lei de enquadramento orçamental, aprovada pela Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, e transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/85/UE, do Conselho, de 8 de novembro, que estabelece requisitos aplicáveis aos quadros orçamentais dos Estados membros	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
38/2013, de 18 de junho	Estabelece o regime aplicável aos centros de armazenagem de sémen de bovinos, procedendo, ainda, à conformação do referido regime com a Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e o Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram para a ordem jurídica interna as Diretivas n.ºs 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro, e 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, relativas ao reconhecimento das qualificações profissionais e aos serviços no mercado interno, bem como com o Decreto-Lei n.º 92/2011, de 27 de julho ⁵⁴	Artigo 28.º Regulamentação	16 de setembro de 2013 (90 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CAM
39/2013, de 21 de junho	Regula a reposição, em 2013, do subsídio de férias para os trabalhadores públicos, aposentados, reformados e demais pensionistas ⁵⁵	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
40/2013, de 25 de junho	Aprova a lei de organização e funcionamento do conselho de fiscalização da base de dados de perfis de ADN e procede à primeira alteração à Lei n.º 5/2008, de 12 de fevereiro ⁵⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
41/2013, de 26 de junho	Aprova o Código de Processo Civil ⁵⁷	Artigo 132.º - Tramitação eletrónica / Artigo 172.º - Formas de requisição e comunicação de atos / Artigo 240.º - Formalidades da citação edital por incerteza do lugar / Artigo 552.º - Requisitos da petição inicial	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 280/2013, de 26 de agosto DR I S n.º 163	CACDLG
		Artigo 132.º - Tramitação eletrónica / Artigo 552.º - Requisitos da petição inicial / Artigo 626.º - Execução da decisão judicial condenatória / Artigo 712.º - Tramitação eletrónica do processo / Artigo 719.º - Repartição de competências / Artigo 720.º - Agente de execução / Artigo 722.º - Desempenho das funções por oficial de justiça / Artigo 724.º - Requerimento executivo / Artigo 749.º - Diligências prévias à penhora / Artigo 753.º - Realização e notificação da penhora / Artigo 754.º - Dever de informação e comunicação / Artigo 755.º - Realização da penhora de coisas imóveis / Artigo 780.º - Penhora de depósitos bancários / Artigo 786.º - Citações / Artigo 817.º - Publicidade da venda / Artigo 836.º - Venda em depósito público ou equiparado / Artigo 837.º - Venda em leilão eletrónico	Sem prazo de regulamentação	Port. n.º 284/2013, de 29 de agosto DR I S n.º 166	

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
41/2013, de 26 de junho (cont.)	Aprova o Código de Processo Civil ⁵⁷	Artigo 228.º - Citação de pessoa singular por via postal / Artigo 229.º - Domicílio convencionado	Sem prazo de regula- mentação	Port. n.º 275/2013, de 21 de agosto DR I S n.º 160	CACDLG
		Artigo 749.º - Diligências prévias à penhora / Artigo 780.º - Penhora de depósitos bancários	Sem prazo de regula- mentação	Port. n.º 279/2013, de 26 de agosto DR I S n.º 163	
42/2013, de 3 de julho	Procede à oitava alteração à Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), alterando as regras do barramento seletivo de comunicações relativo a serviços de valor acrescentado baseados no envio de mensagem e serviço de audiotexto ⁵⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CEOP
43/2013, de 3 de julho (Anulada) ⁵⁹	Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade)	_____	_____	_____	_____
44/2013, de 3 de julho	Procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 158/2002, de 2 de julho, permitindo o reembolso do valor de planos poupança para pagamento de contratos de crédito à habitação	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
45/2013, de 3 de julho	Procede à segunda alteração à Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro, que regula o ingresso nas magistraturas, a formação de magistrados e a natureza, estrutura e funcionamento do Centro de Estudos Judiciários	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
46/2013, de 4 de julho	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 260/2012, de 12 de dezembro, que aprovou o regime jurídico da criação, reprodução e detenção de animais perigosos e potencialmente perigosos, enquanto animais de companhia, reforçando os requisitos da sua detenção e os regimes penal e contraordenacional ⁶⁰	Artigo 3.º Aditamento ao Decreto-Lei n.º 315/2009, de 29 de outubro (Artigo 5.º A – Comprovativo de aprovação em formação)	Sem prazo de regula- mentação	Port. n.º 208/2013, de 26 de junho DR I S n.º 121	CACDLG

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
47/2013, de 10 de julho	Procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, que define o regime jurídico da construção, do acesso e da instalação de redes e infraestruturas de comunicações eletrónicas ⁶¹	Artigo 2.º Alteração ao Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio (Artigo 45.º - Certificação de entidades formadoras de projetistas e instaladores ITUR / Artigo 78.º - Certificação de entidades formadoras de projetistas e instaladores ITED)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
48/2013, de 16 de julho	Procede à sexta alteração à Lei n.º 63-A/2008, de 24 de novembro, que estabelece medidas de reforço da solidez financeira das instituições de crédito no âmbito da iniciativa para o reforço da estabilidade financeira e da disponibilização de liquidez nos mercados financeiros	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
49/2013, de 16 de julho	Aprova o crédito fiscal extraordinário ao investimento	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
50/2013, de 24 de julho	Quinta alteração à Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, que aprova o novo regime jurídico das armas e suas munições	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
51/2013, de 24 de julho	Procede à primeira alteração à Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2013), à alteração do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, do Código dos Impostos Especiais de Consumo, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 172/94, de 25 de junho, e à Lei n.º 28/2012, de 31 de julho, e à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 113/2011, de 29 de novembro ⁶²	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
52/2013, de 25 de julho	Procede à segunda alteração à Lei n.º 39/2009, de 30 de julho, que estabelece o regime jurídico do combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, de forma a possibilitar a realização dos mesmos com segurança	_____	_____	Não carece de regulamentação	CECC

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
53/2013, de 26 de julho	Altera o Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, que aprova o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares, clarificando o enquadramento fiscal das compensações e subsídios, referentes à atividade voluntária, postos à disposição dos bombeiros pela Autoridade Nacional de Proteção Civil e pagos pelas respetivas entidades detentoras de corpos de bombeiros, no âmbito do dispositivo especial de combate a incêndios, bem como das bolsas atribuídas aos praticantes de alto rendimento desportivo, pelo Comité Paralímpico de Portugal, no âmbito do contrato-programa de preparação para os Jogos Surdolímpicos, e dos respetivos prémios atribuídos por classificações relevantes obtidas em provas desportivas de elevado prestígio e nível competitivo	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
LO 1/2013, de 29 de julho	Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade) ⁶³	Artigo 2.º Regulamentação	27 de outubro de 2013 (90 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CACDLG
54/2013, de 31 de julho	Primeira alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho (Lei de organização, competência e funcionamento dos julgados de paz), aperfeiçoando alguns aspetos de organização e funcionamento dos julgados de paz ⁶⁴	Artigo 2.º Alteração à Lei n.º 78/2001, de 13 de julho (Artigo 5.º - Custas / Artigo 33.º - Listas de mediadores)	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
55/2013, de 8 de agosto	Completa a transposição da Diretiva n.º 2003/49/CE, do Conselho, de 3 de junho de 2003, relativa a um regime fiscal comum aplicável aos pagamentos de juros e royalties efetuados entre sociedades associadas de Estados membros diferentes, e altera o Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
56/2013, de 14 de agosto	Primeira alteração à Lei n.º 103/97, de 13 de setembro, que estabelece o regime fiscal específico das sociedades desportivas	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
57/2013, de 14 de agosto	Autoriza o Governo a rever o regime sancionatório constante do capítulo IV do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de maio, aplicável no âmbito do regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março	Artigo 1.º Objeto	15 de fevereiro de 2014 (180 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CSST
58/2013, de 20 de agosto	Aprova os requisitos de acesso e de exercício da atividade de perito qualificado para a certificação energética e de técnico de instalação e manutenção de edifícios e sistemas, conformando-o com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, que transpõe a Diretiva n.º 2005/36/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 7 de setembro de 2005, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais ⁶⁵	Artigo 2.º Qualificações profissionais dos peritos qualificados para a certificação energética	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 3.º Qualificações profissionais dos técnicos de instalação e manutenção de edifícios e sistemas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 13.º Norma transitória	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
59/2013, de 23 de agosto	Estabelece um regime de prestação de informação sobre remunerações, suplementos e outras componentes remuneratórias dos trabalhadores de entidades públicas, com vista à sua análise, caracterização e determinação de medidas adequadas de política remuneratória	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
60/2013, de 23 de agosto	Procede à 30.ª alteração ao Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 400/82, de 23 de setembro, à quarta alteração à Lei n.º 5/2002, de 11 de janeiro, e à primeira alteração às Leis n.º 101/2001, de 25 de agosto, e 45/2011, de 24 de junho, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2011/36/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de abril, relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas, e que substitui a Decisão Quadro 2002/629/JAI, do Conselho	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
61/2013, de 14 de agosto	Estabelece o regime aplicável aos grafitos, afixações, picotagem e outras formas de alteração, ainda que temporária, das características originais de superfícies exteriores de edifícios, pavimentos, passeios, muros e outras infraestruturas ⁶⁶	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
62/2013, de 26 de agosto	Lei da Organização do Sistema Judiciário ⁶⁷	Artigo 143.º Conservação e eliminação de documentos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CACDLG
		Artigo 181.º Normas complementares	25 de outubro de 2013 (60 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	
63/2013, de 27 de agosto	Instituição de mecanismos de combate à utilização indevida do contrato de prestação de serviços em relações de trabalho subordinado - primeira alteração à Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro, e quarta alteração ao Código de Processo do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro ⁶⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST
64/2013, de 27 de agosto	Regula a obrigatoriedade de publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 167/2008, de 26 de agosto, e revoga a Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, e a Lei n.º 104/97, de 13 de setembro ⁶⁹	Artigo 5.º Reporte de informação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	COFAP

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
65/2013, de 27 de agosto	Aprova os requisitos de acesso e exercício das atividades das empresas de manutenção de instalações de elevação e das entidades inspetoras de instalações de elevação, e seus profissionais, conformando-os com a disciplina da Lei n.º 9/2009, de 4 de março, e do Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que transpuseram as Diretivas n.os 2005/36/CE, relativa ao reconhecimento das qualificações profissionais, e 2006/123/CE, relativa aos serviços no mercado interno ⁷⁰	Artigo 33.º Taxas	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CEOP
		Artigo 39.º Organismos de formação de atualização	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
66/2013, de 27 de agosto	Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, que no uso da autorização legislativa conferida pela Lei n.º 8/2013, de 22 de janeiro, aprova o regime jurídico-laboral dos trabalhadores dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, incluindo os trabalhadores das residências oficiais do Estado, alterando a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro	_____	_____	Não carece de regulamentação	CNECP
67/2013, de 28 de agosto	Lei-quadro das entidades administrativas independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privado, público e cooperativo	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
68/2013, de 29 de agosto	Estabelece a duração do período normal de trabalho dos trabalhadores em funções públicas e procede à quinta alteração à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à quarta alteração ao Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de agosto, e à quinta alteração à Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro ⁷¹	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
69/2013, de 30 de agosto	Quinta alteração ao Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, ajustando o valor da compensação devida pela cessação do contrato de trabalho	_____	_____	Não carece de regulamentação	CSST

Lei n.º	Título	Artigo	Prazo	Diploma(s) regulamentador(es)	Comissão
70/2013, de 30 de agosto	Estabelece os regimes jurídicos do fundo de compensação do trabalho, do mecanismo equivalente e do fundo de garantia de compensação do trabalho ⁷²	Artigo 59.º Regulamentação	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CSST
LO 2/2013, de 2 de setembro	Aprova a Lei das Finanças das Regiões Autónomas ⁷³	_____	_____	Não carece de regulamentação	COFAP
71/2013, de 2 de setembro	Regulamenta a Lei n.º 45/2003, de 22 de agosto, relativamente ao exercício profissional das atividades de aplicação de terapêuticas não convencionais ⁷⁴	Artigo 21.º Regulamentação	28 de fevereiro de 2014 (180 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CS
72/2013, de 3 de setembro	Décima terceira alteração ao Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de maio, e primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro ⁷⁵	Artigo 9.º Regulamentação	1 de janeiro de 2014 (120 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	CEOP
73/2013, de 3 de setembro	Estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais ⁷⁶	Artigo 15.º Poderes tributários	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	CAOTPL
		Artigo 17.º Liquidação e cobrança de impostos	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
		Artigo 47.º Regulamentação	1 de janeiro de 2014 (120 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 87.º Regulamentação do Fundo de Apoio Municipal	1 de janeiro de 2014 (120 dias)	Dentro do prazo de regulamentação	
		Artigo 88.º Índice de Desenvolvimento Social	Sem prazo de regulamentação	Não regulamentado	
74/2013, de 6 de setembro	Cria o Tribunal Arbitral do Desporto e aprova a respetiva lei ⁷⁷	_____	_____	Não carece de regulamentação	CACDLG
75/2013, de 12 de setembro	Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico ⁷⁸	_____	_____	Não carece de regulamentação	CAOTPL

-
- ¹ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 53/2011, de 14 de outubro, a presente lei entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação com exceção do disposto na alínea m) do n.º 3 do artigo 106.º, o n.º 5 do artigo 127.º, o n.º 4 do artigo 177.º e a alínea c) do n.º 2 do artigo 192.º, que entram em vigor na data do início da vigência da legislação que regula o fundo de compensação do trabalho.
- ² Revogada pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, publicada no Diário da República I Série, n.º 169.
- ³ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 56/2011, de 15 de novembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁴ Nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 61/2011, de 7 de dezembro, a presente lei entra em vigor 10 dias após a data da sua publicação.
- ⁵ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 63/2011, de 14 de dezembro, a presente lei entra em vigor três meses após a data da sua publicação – 13 de Março de 2012.
- ⁶ Nos termos do artigo 39.º da Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, a presente lei entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁷ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 7/2012, de 13 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 45 dias após a data da sua publicação.
- ⁸ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁹ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 14-A/2012, de 30 de março, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹⁰ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 16/2012, de 20 de abril, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹¹ Nos termos do artigo 101.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, a presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.
- ¹² Nos termos do artigo 11.º da Lei n.º 23/2012, de 25 de junho, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.
- ¹³ Nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 25/2012, de 16 de julho, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁴ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 29/2012, de 9 de agosto, a presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁵ Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 30/2012, de 14 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁶ Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 31/2012, de 14 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁷ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁸ Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ¹⁹ Nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ²⁰ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 41/2012, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia útil do 2.º mês seguinte ao da sua publicação.
- ²¹ Nos termos do artigo 28.º da Lei n.º 42/2012, de 28 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ²² Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 45/2012, de 29 de agosto, a presente lei entra em vigor 90 dias após a data da sua publicação.
- ²³ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 47/2012, de 29 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.
- ²⁴ Nos termos do artigo 72.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ²⁵ Nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, a presente lei entra em vigor no início do ano escolar de 2012-2013.
- ²⁶ Nos termos da Base XXXV da Lei n.º 52/2012, de 5 de setembro, a presente lei entra em vigor com o Orçamento do Estado subjacente à sua publicação.
- ²⁷ Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 54/2012, de 6 de setembro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ²⁸ Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 55/2012, de 6 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação, com exceção os artigos 14.º, 15.º, 16.º e 17.º que entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2013.
- ²⁹ Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, para efeitos de preparação da implementação do modelo de governo da cidade de Lisboa, designadamente da instalação das novas juntas de freguesia, a presente lei entra em vigor cinco dias após a sua publicação. Acrescenta o n.º 2 que os efeitos previstos na presente lei têm a sua eficácia plena na sequência das próximas eleições autárquicas.

- ³⁰ Nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 57/2012, de 9 de novembro, a presente lei entra em vigor no 1.º dia do 2.º mês posterior à sua publicação.
- ³¹ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 59/2012, de 9 de novembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ³² Nos termos do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, a presente lei entra em vigor 10 dias após a sua publicação. De acordo com o n.º 2 da mesma lei, o disposto nos artigos 9.º e 15.º da presente lei entram em vigor na data de entrada em vigor da lei a que se refere o n.º 2 do artigo 9.º.
- ³³ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 63/2012, de 10 de dezembro, o disposto nos artigos 2.º a 4.º da presente lei produz efeitos após a cessação da vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira a Portugal celebrado com a União Europeia, o Fundo Monetário Internacional e o Banco Central Europeu; e após a avaliação geral dos prédios rústicos prevista no artigo 16.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis.
- ³⁴ Nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 2/2013, de 10 de janeiro, e sem prejuízo do disposto nos n.ºs 3 e 5 do artigo 53.º, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ³⁵ Nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 3/2013, de 14 de janeiro, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ³⁶ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 7/2013, de 22 de janeiro, a presente lei produz efeito no dia seguinte ao da publicação da portaria referida nos n.ºs 4 dos artigos 14.º os anexos I e II.
- ³⁷ Nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 9/2013, de 28 de janeiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ³⁸ Nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro, a presente lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.
- ³⁹ Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 11/2013, de 28 de janeiro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e vigora até 31 de dezembro de 2013.
- ⁴⁰ Nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 13/2013, de 31 de janeiro, a presente lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação, com exceção do artigo 17.º, que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁴¹ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 16/2013, de 8 de fevereiro, a presente lei entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁴² Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁴³ Nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 20/2013, de 21 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁴⁴ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 21/2013, de 21 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁴⁵ Nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 22/2013, de 26 de fevereiro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁴⁶ Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 24/2013, de 20 de março, a presente lei entra em vigor 90 dias após a sua publicação.
- ⁴⁷ Nos termos do artigo 36.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁴⁸ Nos termos do artigo 50.º da Lei n.º 29/2013, de 19 de abril, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁴⁹ Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 29/2013, de 19 de abril, no prazo de três meses, o Governo regulamenta um mecanismo de fiscalização do exercício da atividade da mediação privada.
- ⁵⁰ Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁵¹ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 32/2013, de 10 de maio, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁵² Nos termos do artigo 69.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, a presente lei entra em vigor 30 dias após a data da sua publicação.
- ⁵³ Nos termos do artigo 66.º da Lei n.º 34/2013, de 16 de maio, o Governo promove a avaliação do regime jurídico que regula o exercício de segurança privada três anos após a entrada em vigor da presente lei.
- ⁵⁴ Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 38/2013, de 18 de junho, a presente lei entra em vigor 60 dias após a data da sua publicação.
- ⁵⁵ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 39/2013, de 21 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2013.
- ⁵⁶ Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 40/2013, de 25 de junho, a presente lei entra em vigor com o Orçamento do Estado subsequente à sua publicação.
- ⁵⁷ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, a presente lei entra em vigor no dia 1 de setembro de 2013.
- ⁵⁸ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, a presente lei entra em vigor 45 dias após a data da sua publicação, com exceção do disposto no artigo 4.º que entra em vigor no dia seguinte ao da publicação.
- ⁵⁹ Nos termos da Declaração de Retificação n.º 33/2013, de 29 de julho de 2013, a Lei n.º 43/2013, de 3 de julho, «Quinta alteração à Lei n.º 37/81, de 3 de outubro (Lei da Nacionalidade)», publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 126, de 3 de julho de 2013, foi, por lapso, publicada como lei e não como lei orgânica, pelo que se anula a referida publicação, procedendo-se à sua publicação autónoma e integral, e atribuindo-se-lhe a designação de lei orgânica com numeração própria.
- ⁶⁰ Nos termos do artigo 10.º da Lei n.º 46/2013, de 4 de julho, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁶¹ Nos termos do artigo 8.º da Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, a presente lei entra em vigor 60 dias após a sua publicação.
- ⁶² Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 51/2013, de 24 de junho, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação com exceção da alteração introduzida pela presente lei ao artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que reporta os seus efeitos à data da entrada em vigor da referida lei.

-
- ⁶³ Nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Lei Orgânica n.º 1/2013, de 29 de julho, a presente lei produz efeitos na data de início de vigência das alterações efetuadas do Regulamento da Nacionalidade Portuguesa, ou seja, no prazo de 90 dias a contar publicação da presente lei.
- ⁶⁴ Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 54/2013, de 31 de julho, a presente lei entra em vigor no dia 1 de setembro de 2013. Acrescentam os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo e diploma que as alterações aos artigos 16.º, 21.º, 30.º, 51.º e 53.º produzem efeitos na data de entrada em vigor da Lei da Mediação, aprovada pela Lei n.º 29/2013, de 19 de abril e que as alterações ao n.º 1 do artigo 62.º só entram em vigor na data da entrada em vigor da nova lei de organização do sistema judiciário.
- ⁶⁵ Nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 58/2013, de 20 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2013.
- ⁶⁶ Nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 61/2013, de 23 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁶⁷ Nos termos do n.º 1 do artigo 188.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, a presente lei entra em vigor na data de início da produção de efeitos do decreto-lei que aprove o Regime de Organização e Funcionamento dos Tribunais Judiciais. Os artigos 172.º, 181.º e 182.º entram em vigor no dia seguinte ao da publicação da presente lei; os n.ºs 2 e 3 do artigo 184.º não produzem efeitos durante a vigência do Programa de Assistência Económica e Financeira celebrado entre Portugal e a Comissão Europeia, o Banco Central Europeu e o Fundo Monetário Internacional, em 17 de maio de 2011; e o artigo 186.º entra em vigor imediatamente após a entrada em vigor da Lei n.º 41/2013, de 26 de junho, que aprova o Código de Processo Civil.
- ⁶⁸ Nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 63/2013, de 27 de agosto, a presente lei entra em vigor no primeiro dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁶⁹ Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, a presente lei entra em vigor no 1.º dia do mês seguinte ao da sua publicação.
- ⁷⁰ Nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 65/2013, de 27 de agosto, a presente lei entra em vigor no prazo de 30 dias após a sua publicação.
- ⁷¹ Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, com exceção dos artigos 2.º a 4.º que produzem efeitos a partir do 30.º dia após a data da sua publicação.
- ⁷² Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 70/2013, de 30 de agosto, a presente lei entra em vigor no dia 1 de outubro de 2013, com exceção do n.º 2 do artigo 59.º que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁷³ Nos termos do artigo 74.º da Lei Orgânica n.º 2/2013, de 2 de setembro, a presente lei orgânica entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2014.
- ⁷⁴ Nos termos do artigo 22.º da Lei n.º 71/2013, de 2 de setembro, a presente lei entra em vigor 30 dias após a sua publicação.
- ⁷⁵ Nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 72/2013, de 3 de setembro, a presente lei entra em vigor 120 dias após a sua publicação, com exceção do artigo 9.º que entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.
- ⁷⁶ Nos termos do artigo 92.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a presente lei entra em vigor em 1 de janeiro de 2014.
- ⁷⁷ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, a presente lei entra em vigor em 90 dias após a instalação do TAD.
- ⁷⁸ Nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente lei entra em vigor no dia seguinte ao da realização das eleições gerais para os órgãos das autarquias locais imediatamente subsequentes à sua publicação, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º.

SIGLAS UTILIZADAS

ACR	Artigos que carecem de regulamentação
AL	Autorização Legislativa
AV	Aviso
CACDLG	Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
CAE	Comissão de Assuntos Europeus
CAM	Comissão de Agricultura e Mar
CAOTPL	Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local
CDN	Comissão de Defesa Nacional
CECC	Comissão de Educação, Ciência e Cultura
CEOP	Comissão de Economia e Obras Públicas
CNECP	Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas
COFAP	Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública
CPECC	Comissão para a Ética, a Cidadania e a Comunicação
CS	Comissão de Saúde
CSST	Comissão de Segurança Social e Trabalho
DC	Despacho Conjunto
Desp.	Despacho
Desp. Ext.	Despacho - Extracto
DL	Decreto-Lei
DN	Despacho Normativo
DReg	Decreto Regulamentar
DR	Diário da República
LAL	Lei de Autorização Legislativa
Port.	Portaria
RAR	Resolução da Assembleia da República
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
Reg.	Regulamento